

Apresentado ao Congresso
em 2017 03 16
A Presidente da Mesa
M. Antunes



PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Relatório e Contas de gerência referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

No decurso do exercício foram mantidos contactos regulares com o Conselho Executivo, visando o acompanhamento das atividades, eventos, projetos e situação financeira da Federação e foram efetuadas as verificações julgadas oportunas e adequadas.

Relativamente ao *Relatório e Contas do Exercício de 2016 do Conselho Executivo da Federação Portuguesa de Autismo*, é de registar o desempenho do Conselho Executivo em continuar a prosseguir com os objetivos e missão da Federação, que se traduziram no conjunto dos vários eventos e projetos que promoveu e participou ativamente, relacionados com o espectro do Autismo,

No que diz respeito à situação financeira da Federação, foram analisadas as Demonstrações Financeiras, as quais permitem uma adequada compreensão dos resultados em 31 de Dezembro de 2016, verificando-se que os resultados líquidos atingiram um valor negativo de 27.334,25 €.

Este resultado deve-se essencialmente ao pagamento da indemnização de 20.000 € paga à antiga colaboradora por decisão judicial (o que representa 73% do Resultado Líquido do exercício apresentado) e ao aumento em 82%, face ao ano de 2015, da rubrica Gastos de Pessoal (de cerca de 18.000 € para 32.000 €).

Apesar do aumento verificado no cômputo geral das rubricas de proveitos em cerca de 31% face a 2015 (cerca de 26.500 €) constatou-se que este foi insuficiente para fazer face aos custos correntes da Federação em 2016, que também subiram na ordem dos 20% face a 2015 (cerca de 20.000 €).

Este cenário aconselha que a FPDA continue a controlar os custos e a procurar fontes alternativas de receitas/financiamento, de modo a garantir a sua sustentabilidade económica e evitar uma eventual rutura financeira no futuro.

Em face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Relatório e Contas de gerência referentes ao exercício de 2016 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 02 de Março de 2017

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

Maria Inês Pires Coutinho Gonçalves
Elisabete Romão Viegas Viana